



PARECER Nº 007/2023

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS E RESIDUAIS

Projeto de Lei nº 016/2023 – PL nº 016/2023.

Relator: Moisés Antônio Leite.

1 – RELATÓRIO

Cuida-se de PL de autoria do Poder Executivo, visando à instituição do Plano Municipal de Saneamento Básico dos Serviços de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário.

A CCJR deu parecer pela admissibilidade, sem emenda.

É o suficiente para o momento.

2 – ANÁLISE

Aduz o art. 78, I-A, “a”, RICME, ser de competência do colegiado de assuntos gerais e residuais apreciar e emitir parecer sobre o mérito de todos os projetos que versem sobre a prestação geral de serviços públicos.

Antecipo meu Voto favorável à aprovação, eis que vislumbro contemplados os requisitos de conveniência e oportunidade.

Em verdade, a proposição em questão nada mais faz do que atualizar a legislação atual sobre o saneamento, tratando-se tão somente de expediente que precisa ser deliberado pelo Legislativo, mas que é todo preparado, nos termos da legislação nacional e estadual, pelos próprios órgãos e entidades do sistema de proteção ao meio ambiente.

Dessa forma, pelo meu juízo, o PL atende ao interesse público e deve ser aprovado.

3 – VOTO



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP

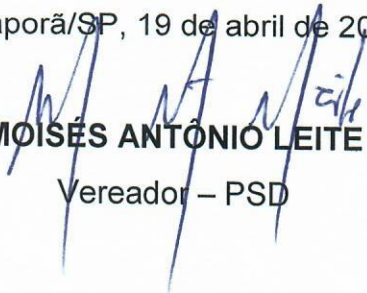
www.camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60

contato@camaraechapora.sp.gov.br

Diante do visto, voto pela aprovação no mérito do projeto, sem emenda (art. 107, parágrafo único, II, "a", RICME).

Echaporã/SP, 19 de abril de 2023.


MOISÉS ANTÔNIO LEITE

Vereador - PSD

Voto apresentado durante a 6ª Reunião Ordinária da Comissão, em 19/04/2023. **A deliberação do Voto, porém, não ocorreu na oportunidade, por acordo dos srs. Vereadores membros.**